
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESAFIZAMENTO DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DE RESTOS A PAGAR

RESOLUÇÃO CGM Nº 004, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Desfaz COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DE RESTOS A PAGAR.

Considerando as atribuições da Controladoria, que lhes são conferidas através da Constituição Federal, artigo 70;
Considerando o Processo Nº. 5183/2018 de Auditoria em Restos a Pagar;
Considerando o Processo Nº. 9078/2018, encaminhamento ao Excelentíssimo Prefeito, pedindo autorização para formação de comissão para levantamento de Restos a Pagar;
Considerando o processo Nº 10.001/2018, Criação de Comissão de Levantamento de Restos a Pagar onde consta toda a evolução dos trabalhos da Comissão, bem como o comunicado do término do levantamento e conclusão dos trabalhos.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, resolve:

Art. 1º - Desfazer a Comissão de Levantamento de Restos a Pagar, composta pelos servidores:

Daniele Nunes de Abreu, Matrícula 101.481-1
Secretaria Municipal de Educação
Carla Monique da Silva Amorim, Matrícula 101.987-2
Secretaria Municipal de Assistência Social,
Márcio Arlindo Laport, Matrícula 100.592-8
Secretaria Municipal de Fazenda
Jéssica Cardoso da Conceição Nunes, Matrícula: 300.844-4
Secretaria Municipal de Administração
Rodrigo Vale da Costa, Matrícula 110.277-0
Secretaria Municipal de Saúde
Moema Andrea Penedo de Britto, Matrícula: 273-9
FUPREVAS
Vanusa Alves Pacheco, Matrícula: 101.438-2
Controladoria – Geral
Maurício Pontes de Barros Azevedo, Matrícula: 100.829-3
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente a resolução 004 de 30 de outubro de 2018.

GILDA DA CRUZ MANGUEIRA MUNIZ
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:34D6D4C0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 31/10/2019. Edição 2506
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>